



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0008779-13.2018.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Bens e Materiais - GEMAT
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (material gráfico, escritório e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 05/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0537696), Resultado por Fornecedor (doc. [0537698](#)) e Termo de Adjudicação (doc. [0537702](#)), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

RICHARD S MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, com valor global de R\$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais) para o item 1, R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) para o item 2, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 3, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para o item 4 e de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais) para o item 5;

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.279/0001-70, com valor global de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais) para o item 10;

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.588/0001-07, com valor global de R\$ 3.858,50 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o item 09;

SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-50, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o item 06, e

GERALDO C GUITTI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66, com valor global de R\$ 787,40 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 11.

Foram fracassados os itens 7 e 8.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 18/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0539228** e o código CRC **9069CFD4**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0008779-13.2018.8.01.0000

0539228v3

Criado por luzia.souza, versão 3 por francisco.djalma em 18/02/2019 16:52:44.